

PORTARIA nº 08, de 30 de janeiro de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 18.2024 (16/04/2024) E DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO (A)) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 04 de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o subitem XII da Cláusula 26 do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a empregada pública **VANESSA ANDREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 096.540.889-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 1º - A mesma empregada pública acima nomeada será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada como pregoeira

Art. 2º. Nomeia-se os seguintes empregados públicos para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei 14.133/2021:

Vanessa Cristina Buzzi, Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI, inscrita no CPF sob o nº 019.385.191-16.

Sidnei Maurício de Souza Júnior, Gerente de Câmara Temática de Agricultura e Pesca/Meio Ambiente e Defesa Civil do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI inscrita no CPF nº 099.515.169-55.

Parágrafo único - Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no edital do concurso público.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação/Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 5º - Conforme, atual Estatuto do CIM-AMFRI, a função de Agente de Contratação (Pregoeiro) e, Equipe de apoio, serão gratificadas em até 20% (vinte por cento) do vencimento bruto do Diretor Executivo.

Art. 6º - Considerando o artigo anterior, restou definido que para o Agente de Contratação (Pregoeiro) a gratificação será de 10% (dez por cento) e, cada membro da equipe de apoio, a gratificação será de 5% (cinco por cento) do vencimento bruto do Diretor Executivo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí (SC), 29 de janeiro de 2025

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI